



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## **INDICAÇÃO Nº. 624/2026**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO E DE MEDICAMENTOS.**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente INDICAÇÃO tem por finalidade instituir, no Município de Rio das Ostras, o Programa Banco de Ração e de Medicamentos, iniciativa voltada ao fortalecimento das políticas públicas de proteção, bem-estar e saúde animal. É notório o relevante trabalho desenvolvido por protetores independentes de animais e por organizações não governamentais que atuam na causa animal no Município, muitas vezes de forma voluntária, com recursos próprios e enfrentando limitações financeiras para assegurar alimentação e cuidados básicos a cães e gatos em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, a criação de um programa institucionalizado de captação e distribuição de doações representa importante instrumento de apoio a essas ações, conferindo-lhes maior alcance, organização e transparência. O Programa proposto busca viabilizar o reaproveitamento responsável de rações e de medicamentos doados por pessoas físicas e jurídicas, desde que atendidos critérios sanitários e de segurança adequados, evitando desperdícios e contribuindo para a destinação socialmente adequada desses insumos. Trata-se de medida que alia responsabilidade social, proteção animal e sustentabilidade, em consonância com os princípios que orientam a atuação da Administração Pública. Além disso, a iniciativa favorece a promoção de campanhas educativas e de conscientização da população acerca da importância do cuidado com os animais, do estímulo à solidariedade e do fortalecimento das parcerias entre o Poder Público, a sociedade civil e o setor privado. Ressalta-se que a execução do Programa ficará a cargo da Gerência de Bem-Estar Animal, órgão técnico já existente na estrutura administrativa municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Sustentabilidade, o que assegura a adequada gestão, fiscalização e controle das atividades, sem a criação de novas estruturas ou cargos. Ademais, a gestão, o armazenamento e a distribuição de acessórios demandariam estrutura administrativa adicional, sem proporcional retorno social, podendo desviar recursos humanos e materiais de ações prioritárias voltadas à alimentação, tratamento e recuperação de animais em situação de vulnerabilidade.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2026

Claudio Miranda de Paula  
Vereador-autor